



EDITAL Nº XX /2018 – IFC – *Campus Araquari* **Seleção Interna de Projetos de Pesquisa do IFC - *Campus Araquari***

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*, Jonas Cunha Espíndola, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o lançamento do edital para seleção interna de projetos de pesquisa e inovação, para concessão de bolsas de iniciação científica de ensino médio/técnico e ensino superior do IFC – *Campus Araquari*.

1 OBJETIVOS GERAIS

1.1. Incentivar a realização de projetos de pesquisa e inovação coordenados por servidores efetivos do IFC – *Campus Araquari* por meio da concessão de bolsas a estudante do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculado neste *Campus*.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

2.1 Dos requisitos referentes ao coordenador/orientador

- I. Ser servidor do quadro efetivo do IFC - *Campus Araquari*, tendo como formação mínima a conclusão de MESTRADO reconhecido pelo MEC;
- II. Pesquisadores visitantes poderão submeter projetos desde que o tempo de permanência na instituição seja no mínimo equivalente à vigência do cronograma proposto para a bolsa;
- III. Estar cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFC;
- IV. Apresentar currículo *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias, contados a partir do último dia da submissão de propostas, conforme cronograma do Edital;
- V. Não estar afastado em tempo integral para participar de programa de pós-graduação;
- VI. Dispor de carga horária para desenvolver o projeto, assim como para a preparação de artigo(s) e resumo(s) científico(s);
- VII. Não são elegíveis os servidores substitutos, temporários, aposentados, licenciados ou afastados de suas funções do IFC - *Campus Araquari*, os quais poderão atuar como colaboradores;
- VIII. Cada projeto poderá ter um único coordenador, e tantos servidores colaboradores quanto forem necessários;
- IX. Não ter projeto com bolsa vigente no mesmo nível/modalidade em outros Editais do IFC;
- X. Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- XI. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, aprovado pelo comitê e com a anuência, mediante a assinatura no formulário, do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do Diretor-geral do *Campus*;
- XII. Publicar os resultados parciais e/ou finais do projeto desenvolvido na SEPE - Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Araquari*;
- XIII. Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari*, o relatório parcial e o relatório final, de acordo com o cronograma do item 6. Os modelos de formulários estão disponíveis em: <https://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br/formularios/>;



XIV. Nas publicações dos resultados parciais e/ou finais deve-se fazer referência ao IFC - *Campus Araquari*.

2.2 Dos compromissos do orientador

- 2.2.1 Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme Decreto 7.203/2010;
- 2.2.2 É de responsabilidade do orientador do projeto de pesquisa a viabilização e a exequibilidade do mesmo visando à execução da pesquisa;
- 2.2.3 Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar o Coordenador de Pesquisa do seu *Campus* e a PROPI quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, receber outra bolsa de pesquisa (interna ou de outras instituições), não cumprir a carga horária relacionada à pesquisa, ou qualquer outra situação que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto;
- 2.2.4 Incluir o nome do aluno bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado, bem como nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- 2.2.5 Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação aos requisitos, compromissos e atribuições do bolsista previstos neste Edital;
- 2.2.6 Elaborar, em conjunto com o bolsista, relatório parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital, encaminhado-o via correio eletrônico para pesquisa.arauari@ifc.edu.br;
 - 2.2.6.1 Compreende-se por Relatório Parcial o documento organizado pelo bolsista e pelo orientador, que tem o objetivo de apresentar à Comissão/Comitê do edital os resultados parciais, decorrido metade do período de vigência da bolsa, não excedendo a cinco meses de sua vigência. Deve fornecer também informações sobre eventuais alterações no cronograma de execução do projeto, sobre dificuldades encontradas e sobre como pretende enfrentá-las.
 - 2.2.6.2 Compreende-se por Relatório Final o documento organizado pelo bolsista e pelo orientador, que tem o objetivo de apresentar à Comissão/Comitê do edital os resultados alcançados com a execução do projeto, após o término de vigência bolsa.
- 2.2.7 Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Araquari em caso de desistência de orientação ao Projeto;
 - 2.2.7.1 Caso a desistência de orientação ao projeto, ocorrer até 60 dias do início da bolsa, será contemplado, sob consulta, o próximo projeto aprovado, inscrito para a mesma modalidade de bolsa, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
 - 2.2.7.2 Caso a desistência de orientação ao projeto, ocorra após 60 dias do início da bolsa, haverá o cancelamento do projeto, ficando o orientador sujeito as sanções previstas na legislação vigente.
 - 2.2.7.3 A substituição do orientador do projeto de pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o orientador substituto possua os requisitos regidos pelo presente edital e que, preferencialmente, esteja nominado como colaborador do Projeto de Pesquisa submetido a



- este Edital. A substituição deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Araquari;
- 2.2.8 Informar à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Araquari sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.
- 2.2.8.1 A reativação da bolsa será efetuada diretamente quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão.
- 2.2.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao apoio recebido do IFC campus Araquari;
- 2.2.10 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo orientador acarretará inadimplência, ficando sujeito a:
- Perda da cota de bolsa;
 - Impossibilidade de concorrer em outros editais;
 - Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;
 - Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis
- 2.2.11 Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari* o **Certificado de Regularidade**, emitido pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) a partir do preenchimento, pelo coordenador do projeto, do documento “Certificado de Regularidade – Modelo”, disponível na página <http://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br>, de acordo com o cronograma do item 6.

2.3 Dos requisitos referentes aos bolsistas

- Ser aluno regularmente matriculado no ensino médio/técnico ou graduação, no *Campus Araquari*;
- Ser indicado pelo orientador e apresentar a documentação necessária no prazo estabelecido no cronograma do item 6;
- Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em 2018;
- Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiário de outro auxílio para desenvolvimento de projetos de iniciação científica ou extensão;
- Dispor de carga horária para desenvolver o projeto, assim como para a preparação de artigo(s) e resumo(s) científico(s);
- Publicar os resultados parciais e/ou finais do projeto desenvolvido na SEPE - Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Araquari*;
- Nas publicações dos resultados parciais e/ou finais deve-se fazer referência ao IFC - *Campus Araquari*;
- Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari*, o relatório parcial e o relatório final, de acordo com o cronograma do item 6. Os modelos de formulários estão disponíveis em: <https://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br/formularios/>.

2.4 Dos compromissos do aluno bolsista



- 2.4.1 Desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador;
- 2.4.2 Executar o plano de atividades com dedicação mínima (ICG - 16 (dezesesseis) horas semanais; ICT – 8 (oito) horas semanais), compatível com as atividades escolares e definida em comum acordo entre o orientador, o discente e a Instituição;
- 2.4.3 Informar ao orientador do projeto sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.
 - 2.4.3.1 A reativação da bolsa será efetuada diretamente no sistema quando cessarem os motivos que causaram a sua suspensão.
- 2.4.4 Elaborar, em conjunto com o orientador do projeto, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecida neste edital, conforme subitens **2.2.6.1** a **2.2.6.2**;
- 2.4.5 Devolver ao IFC a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital não sejam cumpridos.
- 2.4.6 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:
 - a) Perda da bolsa;
 - b) Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;
 - c) Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS MODALIDADES/NÍVEIS DAS PROPOSTAS

- 3.1 O presente edital prevê a alocação de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a fim de contemplar as seguintes modalidades de bolsas, com duração de dez meses:
 - ICG- Iniciação Científica de Graduação:** Sete cotas de bolsa de graduação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), total destinado de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);
 - a) **ICG Aplicada no *Campus* - Iniciação Científica de Graduação para pesquisa aplicada a resolução de problemas ambientais do *Campus Araquari*:** Uma cota de bolsa de graduação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), total destinado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
 - b) **ICT - Iniciação Científica de Médio/Técnico:** Três cotas de bolsa para o ensino médio/técnico de R\$ 200,00 (duzentos reais), duração de dez meses, total destinado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
 - c) **ICT Aplicada no *Campus* - Iniciação Científica de Médio/Técnico para pesquisa aplicada a resolução de problemas ambientais do *Campus Araquari*:** Uma cota de bolsa para o ensino médio/técnico de R\$ 200,00 (duzentos reais), total destinado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- 3.2 Cada projeto poderá solicitar apenas uma cota de bolsa, optando por uma modalidade do item 3.1;
- 3.3 O período de vigência do projeto (cronograma de trabalho) será de 10 meses (01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019), com possibilidade de prorrogação;
- 3.4 Períodos em que não houver atividades no projeto pelo aluno bolsista, não haverá repasse



referente ao período, podendo ser proporcional ao mês;

- 3.5 Cada coordenador de proposta poderá submeter apenas um projeto em cada modalidade;
- 3.6 As bolsas que eventualmente sobrarem em determinada modalidade poderão ter seu recurso revertido para outra modalidade.

4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 As propostas deverão ser apresentadas em formulários específicos (Projeto de Pesquisa – Roteiro do Projeto e Projeto de Pesquisa – Identificação da Equipe), disponíveis no *site* da Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari* (<http://pesquisa.arauari.ifc.edu.br/>). O tamanho máximo de cada arquivo não deverá ultrapassar 2,0 MB.
- 4.2 É de responsabilidade do coordenador da proposta indicar no formulário de identificação da equipe (Item 1.10 deste) a área de avaliação da CAPES para avaliação do mérito curricular do orientador. A ausência desta informação, implicará na não pontuação dos critérios em que o QUALIS é utilizado na avaliação.
- 4.3 O Quadro 2 - Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador/orientador (Anexo II-), deverá ser preenchido com base nas informações registradas no Currículo *Lattes*/CNPq.
- 4.4 Os formulários contendo a proposta de projeto e o Quadro 2 - planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador/orientador deverão ser submetidos em formato *pdf*, devidamente preenchidos e assinados, ao e-mail pesquisa.arauari@ifc.edu.br, com o assunto: “Edital Interno - 2018 (NOME DO PROPONENTE)”.
- 4.5 O período de inscrição do projeto será de 22 de novembro de 2018 até o dia 04 de dezembro de 2018;
- 4.6 É de responsabilidade do coordenador definir a modalidade da proposta;
- 4.7 Caso haja necessidade de submissão do projeto aos comitês de ética vigentes, o coordenador deverá anexar o comprovante do protocolo de submissão do projeto;
- 4.8 É vetada a submissão de uma proposta de projeto com bolsa vigente em quaisquer outros editais do IFC. Em caso de continuidade do projeto, informar os resultados obtidos e o novo plano de atividades.
- 4.9 A submissão de mais de uma proposta pelo coordenador na mesma categoria de bolsa, será validada a última.

5 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O processo de avaliação e seleção das propostas será coordenado pelo Comitê de Pesquisa do *Campus Araquari*.
- 5.2 A nota final da proposta será uma média aritmética (70% mérito técnico do projeto e 30% mérito curricular) obedecendo aos critérios do **Quadro 01** (Mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa) e do **Quadro 02** (Mérito curricular do coordenador/orientador), Anexos I e II deste Edital;
- 5.3 A avaliação do Mérito técnico do projeto de pesquisa - Quadro 01, será realizada por profissionais da área afim externos ao IFC - *Campus Araquari*;
- 5.4 Para avaliação do Mérito curricular do coordenador/orientador, o Comitê de Pesquisa do *Campus Araquari* considerará somente os itens preenchidos no Quadro 2 enviado pelo



- proponente. Será considerada a classificação QUALIS CAPES indicada pelo proponente no formulário da proposta.
- 5.5 As informações constantes no currículo Lattes que estejam fora do campo correto não serão consideradas na avaliação do mérito curricular do coordenador/orientador.
 - 5.6 Os trabalhos apenas submetidos a publicação não serão pontuados. Os trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados, desde que registrados no currículo *Lattes*.
 - 5.7 Para efeitos da avaliação do currículo do coordenador/orientador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica no período de 1º de janeiro de 2012 até a data limite de inscrição dos Projetos de Pesquisa, prevista no cronograma deste edital. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo *Lattes* estará sujeita às penalidades previstas em Lei;
 - 5.8 Para as modalidades b) ICG Aplicada no *Campus* e d) ICT Aplicada no *Campus*, o item 2 do Quadro 01, Mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa, considerará a abrangência e o potencial de resolução de problemas ambientais do IFC- Campus Araquari;
 - 5.9 O preenchimento incompleto dos formulários de submissão da proposta, a falta de documentos ou o não atendimento aos requisitos implicarão na imediata desclassificação da proposta submetida;
 - 5.10 As propostas que não atingirem um mínimo de 50% da pontuação máxima no processo de avaliação estarão automaticamente desclassificadas;
 - 5.11 A classificação das propostas avaliadas será em ordem decrescente de pontuação, identificadas pelo Título do trabalho e publicada na página eletrônica do *Campus*;
 - 5.12 Como critério de desempate, serão consideradas as propostas com maior pontuação no mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa;
 - 5.13 Persistindo o empate, serão consideradas as propostas com maior pontuação no item 2 do mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa - Impacto econômico ou social na resolução de problemas locais e regionais.

6 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	22/11/2018
Período de vigência do projeto	01/03/2019 a 31/12/2019
Período para submissão das propostas	22/11/2018 a 04/12/2018
Homologação das propostas submetidas	Até dia 06/12/2018
Avaliação das propostas	Até dia 14/12/2018
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 17/12/2018
Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do coordenador/orientador do projeto de pesquisa	17 e 18/12/2018
Divulgação dos resultados dos recursos	19/12/2018
Divulgação do resultado final	20/12/2018
Data limite para envio da autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado à área do mesmo	Até dia 15/02/2019



Envio dos documentos e autorizações do orientador e bolsista (item 8)	Até dia 15/02/2019
Entrega do relatório parcial das bolsas	Até dia 31/07/2019
Entrega do relatório final das bolsas e do Certificado de Regularidade	Até dia 31/01/2020

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Será assegurado o direito de envio de recurso exclusivamente em relação ao mérito curricular do coordenador/orientador;
- 7.2 O recurso deverá ser enviado pelo orientador do projeto de pesquisa ao e-mail pesquisa.arauvari@ifc.edu.br, em formulário próprio, em formato *PDF*, no período estipulado no cronograma deste Edital.

8 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Os orientadores dos projetos aprovados deverão enviar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari* os seguintes documentos comprobatórios:
- 8.2 Comprovante de matrícula do aluno bolsista;
- 8.3 Cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista;
- 8.4 Número de Conta Corrente e agência, (preferencialmente Banco do Brasil);
- 8.5 Declaração do aluno bolsista informando não possuir vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica, formulário disponível em: <https://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br/formularios/>;
- 8.6 Autorização dos pais ou responsável, em caso de aluno bolsista menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa, formulário disponível em: <https://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br/formularios/>;
- 8.7 O atraso de 30 dias na entrega da documentação relacionada no item 8 implicará na suspensão da bolsa.

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

- 9.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao orientador do Projeto de Pesquisa o pleno acompanhamento destes critérios;
- 9.2 As solicitações de substituições de aluno bolsistas do projeto deverão ser efetuadas em formulário próprio e enviadas a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari*, até o dia 05 de cada mês. No momento da solicitação de substituição, deverá também ser enviado o relatório parcial das atividades desenvolvidas até então pelo aluno bolsista substituído.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 Pesquisadores visitantes deverão apresentar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

- Campus Araquari* declaração atestando permanência no IFC durante o período de vigência da bolsa, assinada pelo Diretor de Ensino e/ou chefia imediata do *Campus* onde está desempenhando suas atividades;
- 10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição são de responsabilidade do orientador do projeto;
 - 10.3 É de inteira responsabilidade do orientador do projeto, o material bibliográfico produzido nesta pesquisa, sendo que o mesmo responderá única e exclusivamente em casos de denúncia de plágio ou outras situações;
 - 10.4 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
 - 10.5 O descumprimento do item anterior acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer outra modalidade de bolsa disponibilizada pelo IFC;
 - 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari*.

Araquari, 22 novembro de 2018.

JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral *Campus Araquari*
IFC – *Campus Araquari*



ANEXO I

Quadro 1. Planilha de pontuação do mérito técnico do projeto de pesquisa.

Item	Critérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	10	
02	Originalidade do projeto de pesquisa.	10	
03	Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s)	10	
04	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa com o tema proposto.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado	10	
06	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	20	
07	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	10	
08	Coerência e adequabilidade do(s) Plano(s) de Atividades do(s) aluno(s) bolsista (s) em relação ao projeto de pesquisa.	10	
09	Projeto realizado em parceria com outras instituições e/ou contemplado com recursos externos (parceria ou órgãos de fomento à pesquisa)	10	
Somatório dos pontos		100	
Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,70)			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

ANEXO II

Quadro 2. Planilha de pontuação do mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa.

Item	Critérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Total de Pontos
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	6,0	6		
02	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica	6,0	Sem limite		
03	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
05	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	2,0	12		
06	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	1,5	12		
07	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional nacional ou internacional.	1,0	8		
08	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1,0	8		
09	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente	1,0	5		
10	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
11	Orientação de dissertação e/ou tese concluída.	5,0	Sem limite		
12	Coorientação de dissertação e/ou tese concluída	2,0	Sem limite		
13	Participação em bancas examinadoras de Mestrado e/ou Doutorado	1,0	8		
14	Autoria ou coautoría de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4,0	8		
15	Autoria ou coautoría de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	2,0	8		
Somatório dos pontos			100		
Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,30)					